



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 10, de 30 de julho de 2018.

Homologa avaliação de desempenho especial de servidor municipal em estágio probatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..., e

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu Art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o parágrafo 4º do Art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do Art. 29 da Lei Complementar nº16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 03 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Ato nº08, de 06 de abril de 2009, alterado pelo Ato nº 09, de 17 de julho de 2018, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório;

Considerando que a Comissão especial de avaliação de desempenho nomeada pela Portaria nº 04, de 20 de julho de 2018, aprovou o respectivo estágio probatório do servidor abaixo relacionado.

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no

respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 04, de 20 de julho de 2018:

I – Cargo: Zeladora/Atendente

Nome	RG	Data Admissão .
Lúcia Katsue Assano	7.763.246-1	01/09/2015

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Wagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino-

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Ol. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura –

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo